

**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021**

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 23/2026**, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **“Contratação de Serviços de lavagem de carro, externo, interno e motor, dos veículos oficiais da Câmara Municipal”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço GLOBAL.

Início da cotação: 13/03/2026, às 13 horas.

Fim da Cotação: 18/03/2026, às 13 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

São João Batista do Glória, 13 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

DISPENSA 23/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Serviços de lavagem de carro, externo, interno e motor, dos veículos oficiais da Câmara Municipal, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Serviços de lavagem de carros, externo, interno e motor, dos veículos oficiais da Câmara Municipal.	UN	18	R\$ 184,90	R\$ 3.328,20
TOTAL R\$ 3.328,20					

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica para a manutenção e limpeza dos veículos Oficiais da Câmara Municipal, visando a conservação destes. Vale lembrar que a atividade Legislativa demanda de deslocamentos, afim de visitas a diversos Municípios com a finalidade de realizar cursos e buscar recursos para o Município, protocolo de ofícios, e etc., se fazendo necessário o uso contínuo dos veículos desta Casa Legislativa.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente TR foi elaborado na proposta Global, considerando que o objeto é indivisível.

4. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Serão realizadas até 18 lavagens ao longo do período contratual, conforme a necessidade identificada e solicitada previamente pela Secretaria da Câmara Municipal. Sendo para os seguintes veículos: VW/ VIRTUS TSI AUT, ZERO KM e CHEVROLET - VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 8V FLEX, HLF1848.

4.2. A execução dos serviços será realizada mediante solicitação específica da Secretaria da Câmara, que avaliará a necessidade de intervenção em cada ocasião.

4.2. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada, garantindo qualidade e segurança.

4.2. A periodicidade das lavagens será estabelecida de acordo com a necessidade.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Rua São Luiz, 424, centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços será de 8 (oito) meses a contar da assinatura do contrato, conforme a necessidade e a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

9. DAS SANÇÕES

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor previsto foi estimado conforme aquisição idêntica no ano anterior pela própria Entidade, mais 7,50 % de correção inflacionária.

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

11. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, serão:

01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500

12. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa. A Liquidação só acontece mediante a execução completa ou parcial da Contratação e a entrega da Nota Fiscal. Para mais informações, entre em contato com a Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

14. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 13 de março de 2026.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

_____, _____ de _____ de 2026.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br, ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

Objeto:

“Contratação de Serviços de lavagem de carro, externo, interno e motor, dos veículos oficiais da Câmara Municipal”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

SERVIÇO					
Contratação de Serviços de lavagem de carro, externo, interno e motor, dos veículos oficiais da Câmara Municipal.					
ITEM	UN	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	UN	18	Contratação de Serviços de lavagem de carros, externo, interno e motor, dos veículos oficiais da Câmara Municipal.	R\$	R\$
				R\$	

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável